



TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 40/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL, PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR**.

Contratado: **SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 44.198.157/0001-49**

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 40/2025.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação

001 Diretoria da Educação

12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental

2830 (0104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2025.

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal